**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1. **Declaro atender integralmente aos requisitos descritos a seguir, conforme artigo 24, incisos I a VIII, do Regulamento Eleitoral:**
2. ser Participante ou Assistido, em gozo de seus direitos estatutários, maior de 21 (vinte e um) anos, com mais de 2 (dois) anos consecutivos de contribuição à Petros;
3. ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas, nos termos da legislação aplicável:

( ) Financeira ( ) Administrativa ( ) Contábil

( ) Jurídica ( ) Fiscalização ( ) Atuária

( ) Previdência ( ) Auditoria

1. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
2. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
3. não ter sofrido penalidade por infração ao Código de Condutas Éticas da Petros;
4. ter reputação ilibada, nos termos da legislação vigente, cujos requisitos serão analisados pela Previc, se eleito;
5. ter ciência de que, se eleito, deverá ser certificado nos termos da legislação aplicável;
6. comprometer-se a ler e assinar, se eleito, o termo de Ciência e Concordância com o Código de Condutas Éticas, demais documentos obrigatórios que compõem o Programa de Integridade da Petros, bem como políticas e normativos da Fundação.
7. **Declaro, ainda:**
8. conhecer e concordar com os termos do Regulamento Eleitoral;
9. conhecer os termos do Artigo 59 e seus parágrafos da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, que trata da indisponibilidade de bens dos administradores e membros dos conselhos estatutários das entidades fechadas de previdência complementar sob intervenção ou em liquidação extrajudicial.
10. conhecer os normativos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC que tratam sobre habilitação e certificação de conselheiros - Resolução CNPC nº 39/2021, Instrução Previc nº 29/2020, Instrução Previc nº 41/2021 e Portaria PREVIC nº 560/2019.
11. **Especificamente sobre a Instrução Previc nº. 41/2021, declaro não:**
	1. figurar em processo criminal relacionado com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido;
	2. figurar em processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo que tenha relação com a seguridade social, inclusive da previdência complementar, os mercados financeiros, de capitais, de seguros, de capitalização, bem como a economia popular, financiamento ao terrorismo, "lavagem" de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores;
	3. figurar em processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo por sua atuação como dirigente em EFPC;
	4. figurar em processo por improbidade administrativa;
	5. estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras e demais entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Seguros Privados e Previc; e
	6. haver outras situações, ocorrências ou circunstâncias julgadas relevantes pela Previc.

(local), (data)

(assinatura do requerente)

(Nome)